



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Controladoria da SEDEC**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado de Defesa Civil		
CNPJ: 28.176.998.0001- 07		
SIGLA: SEDEC	UG: 16010	GESTÃO: 00001
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual	VINCULAÇÃO: xxxxxxxx	
ENDEREÇO: Praça da República, 45 - Centro - RJ		CEP: 20211-350
TELEFONE: (21) 2333-2958	EMAIL: chgab@cbmerj.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.defesacivil.rj.gov.br/		

FUNDO ESPECIAL: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS (FUNESBOM)		
CNPJ: 28.176.998/0004-41		
SIGLA: FUNESBOM	UG 166100	GESTÃO: 00007
NATUREZA JURÍDICA: Fundo Vinculado	VINCULAÇÃO: SEDEC	
ENDEREÇO: Praça da República, 37 - Centro - RJ		CEP: 20211-350
TELEFONE: (21) 2333-2955	EMAIL: funesbom@cbmerj.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.funesbom.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 e à Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL** e do **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS** para o exercício de 2025.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1. A SEDEC

A Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) é órgão integrante da estrutura da administração direta estadual, dirigida pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ. Foi criada através do Decreto nº 43.017, de 09/06/2011, conforme se fez público no DOERJ nº 108, de 10/06/2011.

A Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). No âmbito estadual, a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) encontra-se estabelecida no Decreto 46.935, de 12/02/2020, abrangendo as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil e à redução dos riscos de desastres no âmbito do território do Estado do Rio de Janeiro.

Neste contexto, como apresentado na Figura 1, de acordo com o organograma da SEDEC estabelecido pelo Decreto nº 48.699, de 19 de setembro de 2023. A SUOP coordena o Instituto Científico Tecnológico de Defesa Civil (ICTDEC), a Diretoria-Geral de Ações Comunitárias (DGAC), a Diretoria-Geral de Defesa Civil (DGDEC) e a Coordenação Especial para Assuntos Ambientais e de Cidades Resilientes (CEAACR). Subordinada à SUAD, encontramos a Diretoria-Geral de Administração e Finanças (DGAF), órgão responsável pela condução dos processos licitatórios, contratos e pagamentos. A SUSAU foi criada pelo Decreto nº 47.782, de 30 de setembro de 2021, e trata das matérias adstritas à política interna de saúde.

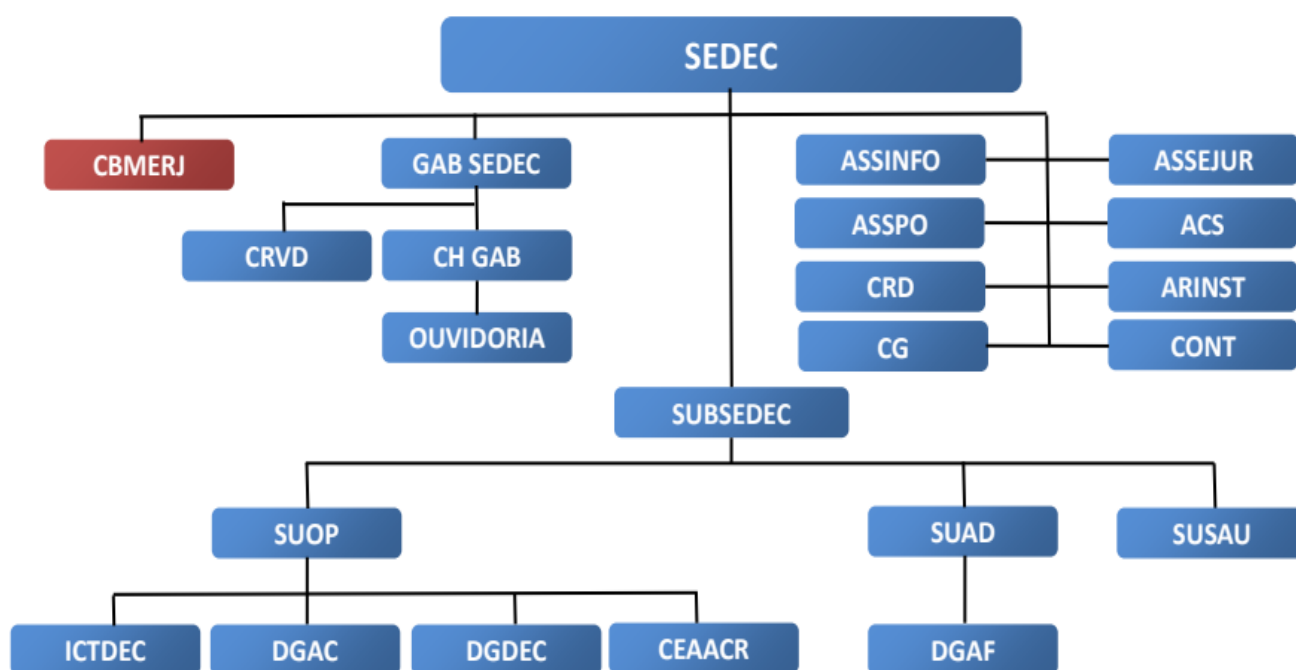


Figura 1: Estrutura organizacional da SEDEC

Além das superintendências, é importante destacar a Assessoria de Informática (ASSINFO), a Assessoria Jurídica (ASSEJUR), a Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento (ASSPO), a Assessoria de Comunicação Social (ACS), a Coordenadoria de Recebimento e Distribuição (CRD), a Assessoria de Relações Institucionais (ARINST), a Controladoria (CONT), a Ouvidoria-Geral (OG) e a Corregedoria-Geral da SEDEC (CG).

Finalmente, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), instituído em 02 de julho de 1856, pelo Imperador Dom Pedro II, através do Decreto nº 1.775. O CBMERJ é integrado à SEDEC, tanto sistemicamente, quanto física e juridicamente. Além de atuar diretamente e diariamente no Sistema Estadual de Defesa Civil, a Corporação é, conforme art. 144 da CRFB, Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, organizada com base na hierarquia e na disciplina.

No tocante à competência, de acordo com o art. 2º da Lei Estadual nº 250, de 02 de Julho de 1979, o CBMERJ tem por objetivos (i) realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, (ii) busca e salvamento, (iii) perícias de incêndio, (iv) bem como prestar serviços nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida. Além destas, também são suas atribuições estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico do Estado.

Para o cumprimento dos objetivos institucionais, o CBMERJ possui um efetivo de mais de 11mil bombeiros militares ativos, lotados nos órgãos de direção (geral e setorial), apoio e execução da estrutura da Corporação, conforme organograma estabelecido pelo Decreto nº 48.699, de 19 de setembro de 2023,

apresentado na Figura 2.

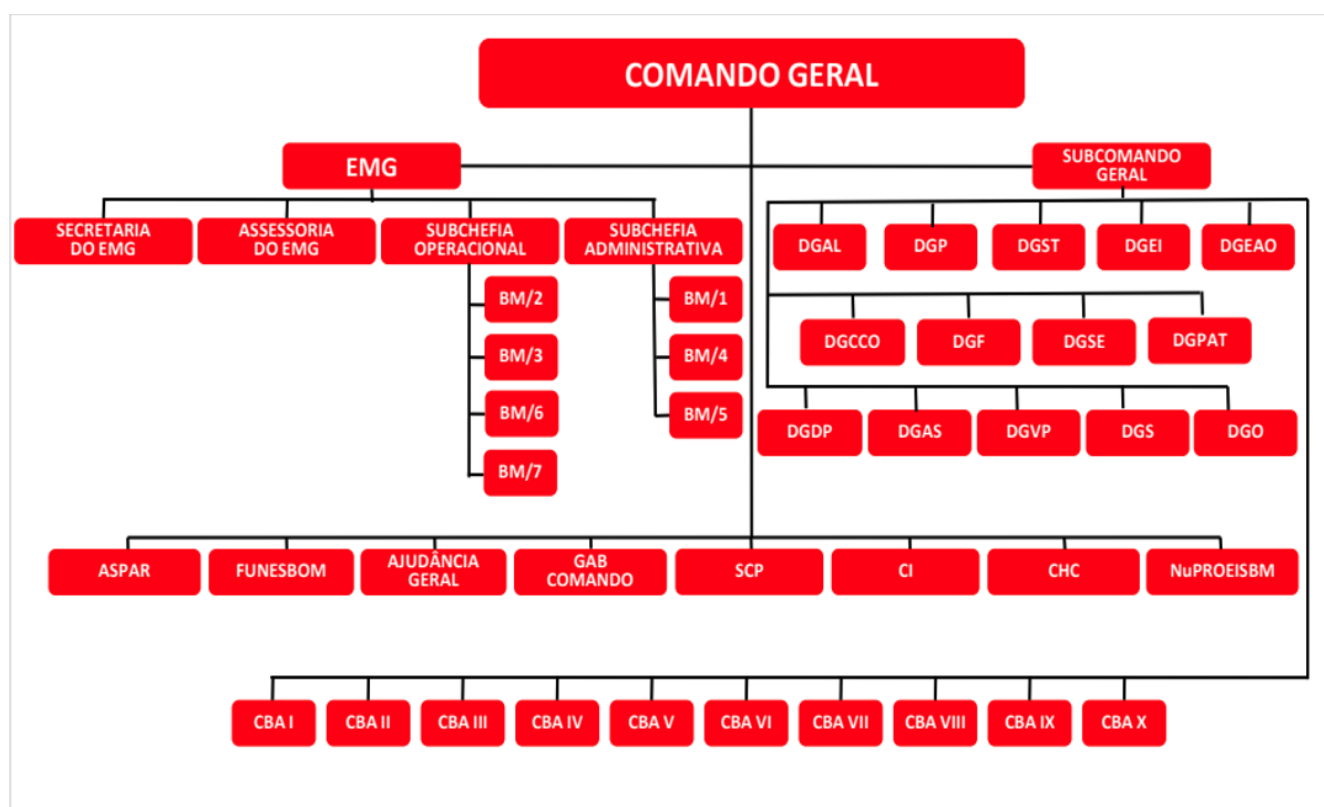


Figura 2: Estrutura organizacional do CBMERJ

2.2. Fundos vinculados (FUNESBOM)

A Lei n.º 622, de 02 de dezembro de 1982, criou o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – FUNESBOM destinado à aplicação de recursos financeiros para reequipamento material, realizações ou serviços, inclusive programas de ensino, de assistência médico-hospitalar e de assistência social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, investimentos em equipamentos e projetos de prevenção e combate de incêndios nas cidades e reservas ecológicas, incluindo as áreas da mata atlântica, e manutenção dos órgãos e serviços da Secretaria de Estado de Defesa Civil voltados prioritariamente para as atividades de capacitação e atualização de recursos humanos, desenvolvimento de programas de valorização e motivação profissional, bem como para o pagamento de despesas de pessoal referentes às gratificações de serviços extraordinários de militares.

O FUNESBOM é administrado por um Conselho de Administração (CONSAD), cujo gestor é o Comandante-Geral do CBMERJ, os demais membros do conselho são: Chefe do Estado-Maior Geral, Diretor-Geral de Apoio Logístico e Diretor-Geral de Finanças.

2.3. Breve panorama – Orçamento e principais despesas por programas de trabalho

Com base na Projeto de Lei de Orçamentária Anual de 2025, a Secretaria de Estado de Defesa Civil (UO - 16010) e o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (UO - 16610) possuem a previsão de receita de R\$ 2.535.796.760,00 e R\$ 420.363.314,00, respectivamente.

Com relação às principais despesas por Programa de Trabalho, podemos destacar as apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1: Principais despesas por Programa de Trabalho da SEDEC e do FUNESBOM.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO	
UO: 16010 – Secretaria de Estado de Defesa Civil	
Especificação	Total (R\$)
06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	2.516.313.000,00
06.182.0444.4669 Prevenção de Riscos e Desastres	11.349.538,00
06.182.0496.4523 Respostas a Emergências e Desastres	6.759.021,00
UO: 16610 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros	
Especificação	Total (R\$)
06.182.0496.2676 Operacionalização de Unidade da SEDEC/CBMERJ	98.543.836,00
06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	84.511.102,00
06.182.0496.3512 Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ	71.193.464,00

Fonte: PLOA 2025

2.4. A Controladoria (CONT)

A Unidade de Controle Interno da SEDEC foi criada através do Decreto nº 15, de 05 de julho de 2018, sendo, inicialmente denominada Assessoria de Controle Interno. Suas competências estão elencadas em seu regimento interno, publicado por meio da Resolução SEDEC nº 124/2018. Considerando o modelo das três linhas de defesa preconizado no SICIERJ, trata-se do órgão responsável por atuar na 2ª e na 3ª linha de defesa institucional, englobando as atividades de gestão de riscos, *compliance*, auditoria e controle interno propriamente dito, incluindo o suporte ao controle externo exercido, sobretudo, pelo Tribunal de Contas do Estado. Com o advento do Decreto nº 48.261, de 30 de novembro de 2022, a UCI da SEDEC passou a ser denominada “Controladoria”.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Tabela 2 apresenta a composição da equipe permanente de auditoria, sendo importante destacar que outros militares da Controladoria também compõem as equipes de auditoria sem prejuízo

de suas funções.

Tabela 2: Composição da equipe permanente de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo de atuação	Formação
Bruno Polycarpo Palmerim Dias	4214919-3	Coordenador da C/3	19/10/2018	Nível superior: Curso de Formação de Oficiais, Engenharia Ambiental; Engenharia Civil Especialização: Engenharia Seg. do Trabalho. Mestrado em Engenharia Civil. Doutorando em Engenharia Civil.
Anésia Cristina Gomes de Faria	4142480-8	Adjunta da C/3	03/02/2023	Nível superior: Gestão Financeira

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Tabela 3 apresenta a previsão de capacitação dos militares da CONT.

Tabela 3: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Instituição de Ensino	Carga horária (h)	Nº de Militares
ERM - Gerenciamento de Riscos Corporativos	Crossover Treinamento	16	1
COSO ERM 2017	IIA BRASIL	32	1
Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	ENAP	25	1
Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público	ENAP	20	1
Aplicações de Inteligência Artificial para Auditoria Interna e Demais Áreas de GRC	Fia Business School	80	1
Tools for Audit Managers - Ferramentas para Gerente de Auditoria	IIA BRASIL	24	1
Auditoria Governamental, Controle Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos	ESAFI	28	1
Redação Oficial e Noções de SEI e suas aplicações	ENAP	10	1
Ética e Serviço Público	ENAP	20	1
E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos	ENAP	20	1
Gestão Orçamentária Financeira	ENAP	20	1
Matemática Financeira	ENAP	20	1
Controles na Administração Pública	ENAP	30	2
Redação Oficial e Noções de suas Aplicações	ENAP	10	2
Gestão e fiscalização de contratos administrativos	ENAP	40	2
Introdução ao Orçamento Público	ENAP	40	1
Modelo Lógico Aplicado ao PPA 2024-2027	ENAP	40	1

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A Tabela 4 e a Tabela 5 apresentam o resultado global das atividades a serem realizadas pela CONT em 2024, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes na Deliberação TCE nº 278/2017 (Prestação de Contas Anual - PCA) e na IN AGE nº 53/2024 (Temas Relevantes).

Tabela 4: Atividades de Auditoria Interna para a SEDEC – Exercício 2025

	Tipo de Atividade	Base Legal / Referência	Cronograma
1	Gestão contábil de bens imóveis (continuação)	IN AGE nº 52/2023 IN AGE 53/2024 (Art. 1º, I)	Jan / Jun
2	Envio de dados ao eSocial	IN AGE 53/2024 (Art. 1º, III)	Jul/Dez
3	Prestação de Contas Anual	Deliberação TCE nº 278/2017	Jan / Mai

Tabela 5: Atividades de Auditoria Interna para o FUNESBOM – Exercício 2025

	Tipo de Atividade	Base Legal / Referência	Cronograma
1	Recolhimentos de multas resultantes de sanções aplicadas a fornecedores (concluída no exercício 2024)	IN AGE nº 52/2023 IN AGE 53/2024 (Art. 1º, II)	Concluída em 2024
2	Saldo da conta contábil “Obras em andamento”	IN AGE 53/2024 (Art. 1º, IV)	Jul / Dez
3	Contratos de aquisição de Combustíveis e de manutenção de postos internos de abastecimento (monitoramento – continuação 2024)	Análise de riscos para o PLANAT 2024	Jan / Jun
4	Conselho de Administração do FUNESBOM	Análise de riscos para o PLANAT 2025	Jul / Dez
5	Prestação de Contas Anual	Deliberação TCE nº 278/2017	Jan / Mai

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Pode-se destacar, como limitação do PLANAT-2025, a movimentação de 03 militares da Controladoria com experiência em auditoria interna. Quanto aos riscos, os principais detectados pela Controladoria da SEDEC são o atraso no atendimento das solicitações de auditoria, não atendimento das recomendações, mapeamento incipiente dos riscos pelos controles internos das unidades, afastamentos de servidores decorrentes de questões médicas, interpretações equivocadas dos auditados sobre o trabalho da CONT, singularidade do conteúdo auditado, distância geográfica do auditado, etc.

7. CONCLUSÃO

Todo o arcabouço desenvolvido ao longo do trabalho é congruente ao estágio atual das ações planejadas pela Controladoria da SEDEC, seguindo critérios técnicos de auditoria referendados por

organizações internacionais.

Ante ao exposto, é apresentado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2025, para aprovação do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e posterior divulgação nos canais competentes no âmbito desta Secretaria.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024.

Bruno Polycarpo Palmerim Dias - **Maj BM**
RG 36596 – ID Funcional 004214919-3
Coordenador de Auditoria e Fiscalização da Controladoria da SEDEC

Cássio Capelli Pereira - **Cel BM**
RG 19.193 – ID Funcional 002586097-6
Controlador da Secretaria de Estado de Defesa Civil

De ordem:

Paula Faria Daflon Teixeira- **Ten Cel BM**
RG 41.709 – ID Funcional 004339243-1
Oficial da Controladoria da SEDEC